COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 16, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2023 – Dispõe acerca da afixação de cartazes informativos nos comércios e áreas públicas no Município de Cascavel, na forma que especifica.

PROPONENTES: Vereadores Dr. Lauri/PROS, Professora Beth Leal/Republicanos e Professora Liliam/PT.
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 18/05/23 às 16:51
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei Nº 27, de 2023, que visa dispor acerca a afixação de cartazes informativos nos comércios e áreas públicas no Município de Cascavel, a fim de garantir a defesa de mulheres vítimas de abusos, violências e assédios.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, verifica-se que projeto visa que estabelecimentos comerciais e espaços públicos em âmbito do Município de Cascavel, locais estes que atendem diariamente pessoas para efetuam pagamentos nos caixas e para aqueles que mantém balcão ou guichês de atendimento, tais como supermercados, bancos, cooperativas de créditos, casas lotéricas, lojas e comércio em geral deverão afixar cartazes em locais de fácil visualização que evidencia o número telefônico da Policia Militar, Central de Atendimento à Mulher no Brasil, Dique-denuncia, Patrulha Maria da Penha e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, a fim de garantir a defesa de mulheres vítimas de abusos, violências e assédios.

Um dos principais tipos de violência empregados contra a mulher ocorre dentro do lar, sendo esta praticada por pessoas próximas à sua convivência, como maridos/esposas ou companheiros/as, sendo também praticada de diversas maneiras, desde agressões físicas até psicológicas e verbais.

Estimativas apontam que, nos casos mais graves de agressão, 45% das vítimas acabam não tomando qualquer atitude. Entre as que procuram ajuda, 22% recorrem aos familiares, 13% aos amigos, 12% realizam denúncias na delegacia da mulher e 7% em delegacias comuns. Por fim, 7% acionaram a Polícia Militar pelo telefone 190 e apenas 2% ligaram para a Central de Atendimento à Mulher no número 180.

De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 4.600 casos de violência doméstica contra a mulher são registrados por mês no Paraná. A violência contra a mulher é um assunto delicado, em que muitas se recusam a relatar o ocorrido ou têm dificuldades em perceber que são vítimas. Para mudar este cenário e garantir a proteção efetiva das mulheres é importante que tenham acesso às informações, principalmente através de campanhas informativas.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 27, de 2023, é louvável e necessário, atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 27 de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 18 de maio de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

Policial Madril
Vereador/Presidente/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Membro/Podemos